

Agrupamento de Escolas Francisco de Holanda
AVISO nº3 – 2025/2026

Contrato de escola: Técnico Especializado
(Formador da área técnica do Curso de Bombeiro/a)

O concurso de contratação de escola realiza-se através de uma aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar, colocado, pela Diretora da escola.

Identificação da modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo:

Termo Resolutivo Certo, duração temporário módulo/UFCD de 25 horas

Identificação do local de trabalho: AE Francisco de Holanda e Quartel do Corpo de Bombeiros de Guimarães

Caracterização das funções:

Lecionação das UFCD:

9901 Telecomunicações - iniciação

Requisitos de admissão e critérios de seleção.

a) CAP

b) Certificado ativo de formador da Escola Nacional de Bombeiros (se não for portador será excluído do concurso)

c) Experiência de formador na área a contratar (área técnica de formação de Bombeiro/a)

Critérios de seleção:

Portefólio 30%	Habilitações Académicas 10	Ensino secundário	3
		Licenciatura	8
		Mestrado	10
	Experiência Pessoal ou Profissional como formador na área de formação de Bombeiro/a (expressa em dias)	Mais de 3650 dias	20
		De 1825 dias a 3649 dias	8
		De 1 dia a 1825 dias	4

	20	Sem experiência	0
--	-----------	-----------------	---

Entrevista 35%	Competências sociais e pessoais para o desempenho da função 35	Comunicação	(10%)
		Excelente	10
		Muito Bom	8
		Bom	6
		Suficiente	4
		Insuficiente	1
		Sensibilidade social e Empatia	(10%)
		Excelente	10
		Muito Bom	8
		Bom	6
		Suficiente	4
		Insuficiente	1

Entrevista 35%	Competências sociais e pessoais para o desempenho da função 35	Trabalho em Equipa	(5%)
		Excelente	5
		Muito Bom	4
		Bom	3
		Suficiente	2
		Insuficiente	1
		Flexibilidade e Capacidade de Adaptação	(5%)
		Excelente	5
		Muito Bom	4
		Bom	3
		Suficiente	2
		Insuficiente	1
		Interesse e Motivação	(5%)
		Excelente	5
		Muito Bom	4
		Bom	3
Suficiente	2		
Insuficiente	1		

Número de anos de experiência na área 35%	20 ou mais	35
	15 a 19	20
	10 a 14	15
	5 a 9	5
	2 a 4	2

	Até 2 (exclusive)	1
	Sem experiência	0

Prazo e formalização das candidaturas:

Os candidatos deverão preencher o formulário eletrónico, na página da Direção- Geral de Administração Escolar, nos três dias úteis seguintes à data de divulgação da oferta na aplicação.

Entrega dos documentos - Portefólio:

O portefólio é digital e deve ser enviado para o endereço electrónico **geral@esfh.pt**, até à hora de fecho do horário na aplicação.

O portefólio deve ser enviado em formato PDF, tamanho A4, letra tamanho 11, com a máximo de 5 páginas incluindo a capa, devendo dar resposta aos critérios de seleção. Na primeira página (capa) deve constar o nome completo e o número do candidato. Os documentos devem ser enviados todos dentro de uma pasta identificada com o nome do candidato.

Entrevista de avaliação de competências:

Após uma 1^a ordenação, tendo em conta a avaliação do portefólio e o número de anos de experiência profissional na área, os cinco candidatos melhor graduados serão chamados para a entrevista de avaliação de competências. Os candidatos serão avisados do dia e hora da entrevista com, pelo menos, 48 horas de antecedência, por correio eletrónico. Aos candidatos que não comparecerem na entrevista ser-lhe-á atribuída a pontuação zero, neste critério. A entrevista será realizada por um júri designado por despacho da Diretora do Agrupamento.

Motivos de exclusão:

- A não apresentação do portefólio e/ou o não cumprimento das indicações que constam do aviso de abertura do concurso relativos ao portefólio;
- A não apresentação dos documentos comprovativos das declarações prestadas.

Critérios de desempate:

- Candidato com maior pontuação no critério portefólio;
- Candidato com maior pontuação no critério entrevista;

Será admitido o/a candidato/a que obtiver maior pontuação após a aplicação dos critérios de seleção.

Será publicada na página do Agrupamento a lista final ordenada dos candidatos, após concluído o processo de seleção.

A aceitação da colocação pelo candidato selecionado deve efetuar-se, por via eletrónica, no decurso dos dois dias seguintes ao da comunicação da colocação.

No caso de não aceitação, por parte do candidato selecionado, procede-se à seleção do candidato seguinte na lista final ordenada.

Guimarães, 08 de setembro de 2025

A Diretora:

Rosalina de Jesus Rodrigues Pinheiro